



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.513 de 24 de fevereiro de 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Bofete, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Bofete, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Bofete, com a área total de 355,90 metros quadrados, e respectivas benfeitorias, necessária à implantação de rede coletora de esgoto parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a Denílson Alves da Silva e Outros – Ocupante, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-A) = 355,90m²

Uma faixa de terras situada em um imóvel urbano, localizado na Rua Ubiracy Lopes Ribeiro, município de Bofete – SP, representado no desenho Sabesp, que assim se descreve: Tem início no ponto aqui designado “A”, situado no alinhamento da Rua Ubiracy Lopes Ribeiro, distante 8,00m da divisa com o imóvel nº 226; daí segue pela referida Rua com azimute 30º35’26” por 2,00m até o ponto aqui designado “B”, segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 121º19’27” por 97,32m até o ponto aqui designado “C”, segue à direita com azimute 156º50’10” por 17,10m até o ponto aqui designado “D”, segue à direita com azimute 189º37’53” por 23,98 m até o ponto aqui designado “E”, segue à direita com azimute 232º09’53” por 1,54m até o ponto aqui designado “F”, confrontando desde o ponto B com área da mesma propriedade, segue à direita pelo alinhamento da Rua Guerino Anselmo Pinson com azimute 329º56’37” por 2,02m até o ponto aqui designado “G”, segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 52º09’53” por 0,49m até o ponto aqui designado “H”, segue à esquerda com azimute



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

9°37'53" por 22,61m até o ponto aqui designado "I", segue à esquerda com azimute 336°50'10" por 15,88m até o ponto aqui designado "J", segue à esquerda com azimute 301°19'27" por 50,84m até o ponto aqui designado "K", segue à esquerda com azimute 212°27'53" por 40,15m até o ponto aqui designado "L", confrontando desde o ponto G com área da mesma propriedade: segue à direita com azimute 300°05'33" por 2,00m confrontando com os fundos dos imóveis nº 600 e nº 606 até o ponto aqui designado "M", segue à direita com azimute 32°27'53" por 40,19m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "N", segue à esquerda com azimute 301°19'27" por 43,81m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto inicial "A", fechando o perímetro e encerrando uma área de 355,90m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto Nº 2.512 de 24 de fevereiro de 2014.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 03 de março de 2014, (segunda-feira) e Ponto Facultativo no período da manhã no dia 05 de março de 2014, (quarta- feira), com expediente após as 12:00 horas.

Considerando que o dia 04 de março do ano em curso é “**FERIADO NACIONAL – CARNAVAL**”.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, no dia 03 de março de 2014, (segunda-feira) e no dia 05 de março de 2014, no período da manhã, (quarta-feira).

Parágrafo Único- O expediente voltará ao normal no dia 05 de março de 2014, após as 12:00 horas.

Art. 2º - Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém ressalvados os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o dia 05 de março do ano em curso, após as 12:00 horas, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencíveis no dia 03 de março do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento